



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA PRESIDÊNCIA DO TJPA Nº 001 – VERSÃO 01



MANUAL DAS
CONTRATAÇÕES
Clique para acessar

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Setor: PRESIDÊNCIA DO TJPA

Responsável pela unidade requisitante: Dr. Sílvio César dos Santos Maria (Juiz-Auxiliar da Presidência do TJPA) **Matrícula:** 30252

2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Contratação de instituição especializada na organização, planejamento e realização de concurso público de provas e títulos para outorga de delegações extrajudiciais vagas do Estado do Pará, com ingresso por provimento e remoção, que se dará em 4 (quatro) fases distintas, em especial, quanto ao auxílio no processamento e julgamento das provas aplicadas, no fornecimento completo de recursos materiais e humanos, e na execução de todas as atividades envolvidas e correlatas.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

Justifica-se a demanda pela necessidade de dar cumprimento ao disposto no §3º do artigo 236 da Constituição Federal, segundo o qual o ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso de provas e títulos, não sendo permitindo que qualquer serventia fique vaga sem abertura de concurso de ingresso por provimento ou por remoção, por mais de seis meses; pela necessidade de dar cumprimento ao despacho proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Pedido de Providências nº 0007056-79.2021.2.00.0000, que determinou que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará demonstrasse, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a realização de efetivas ações junto ao Poder Legislativo local acerca da urgência da tramitação do projeto de lei encaminhado e o cronograma dos demais atos posteriores para a realização do concurso público; e pelo fato de existirem atualmente 232 serventias extrajudiciais vagas, consoante Lista de Delegações Vagas publicada no DJ Edição nº 7767/2024, de 7 de fevereiro de 2024.

4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Instituição especializada na realização de concurso público de provas e títulos para outorga de delegações extrajudiciais vagas do Estado do Pará.	01	R\$ 708.563,71 (setecentos e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos)
Total estimado da contratação		R\$ 708.563,71 (setecentos e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos)
Total de Previsão de Execução no ano de 2024		10,00% do valor total, ou seja, R\$ 70.856,37



TJPAMEM202420096



	(setenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), no ato de publicação do edital de abertura do concurso público.
--	--

5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio

- Garantia dos direitos fundamentais

Iniciativas estratégicas:

- Fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas às crianças e adolescentes.
- Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários
- Priorizar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero

Macrodesafio

- Fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade

Iniciativas estratégicas:

- Aprimorar a comunicação interna e externa
- Fortalecer as relações interinstitucionais

Macrodesafio

- Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Iniciativas estratégicas:

- Estabelecer padrões para incrementar a produtividade no processo judicial eletrônico
- Otimizar a estrutura judiciária
- Aprimorar a gestão de unidades judiciárias
- Implementar medidas visando à redução do acervo de unidades judiciárias congestionadas

Macrodesafio

- Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

Iniciativas estratégicas:

- Aperfeiçoar as políticas institucionais para gestão de processos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

Macrodesafio

- Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

Iniciativas estratégicas:

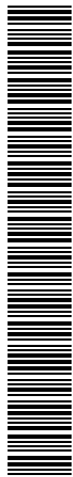
- Fortalecer as políticas e ações de estruturação dos CEJUSCs
- Fortalecer as políticas e ações para resolução negociada de conflitos

Macrodesafio

- Consolidação dos Sistema de Precedentes Obrigatórios

Iniciativas estratégicas:

- Aprimorar as ferramentas para facilitar a identificação e gestão dos precedentes obrigatórios visando garantir a sua consolidação



TJPAMEM202420096



Aperfeiçoar os mecanismos para a redução de demandas repetitivas e grandes litigantes

Macrodesafio

Promoção da Sustentabilidade

Iniciativas estratégicas:

Implantar política de sustentabilidade

Macrodesafio

Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

Iniciativas estratégicas:

Enfrentar a violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes, e outros grupos vulneráveis

Fortalecer a justiça restaurativa

Apoiar e desenvolver ações de ressocialização de apenados e apenadas, egressos e egressas e pessoas custodiadas

Aperfeiçoar os sistemas de controle e julgamento na área criminal

Macrodesafio

Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

Iniciativas estratégicas:

Implantar política de governança institucional

Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário

Aprimorar as estruturas administrativas e jurisdicionais

Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição

Macrodesafio

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Iniciativas estratégicas:

Implantar modelo de Gestão por Competências

Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas

Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida

Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

Macrodesafio

Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

Iniciativas estratégicas:

Implantar Política de Qualidade dos Gastos

Otimizar a Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira

Macrodesafio

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Iniciativas estratégicas:

Aprimorar o Domínio de Serviços de TIC

Aprimorar o Domínio de Governança e Gestão de TIC

Citar as iniciativas de alinhamento:

	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Plano Diretor de TIC	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Plano de Logística Sustentável (PLS)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
---------------	------------------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------------



O expediente TJPA-MEM-2024/19274, que trata da inclusão da demanda no PAC 2024, ainda se encontra tramitando na SEPLAN. Dada a urgência de se encaminhar o DOD à SEAD, o referido código será incluído neste documento posteriormente.	TJPA-MEM-2024/19274	Maio de 2024	Junho de 2024	Setembro de 2024
		[] sim [] não	[] sim [] não	[] sim [] não

7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:		
Integrante Requisitante	Nome do servidor Titular: Dr. Sílvio César dos Santos Maria (Juiz-Auxiliar da Presidência do TJPA)	Matrícula: 30252
	Nome do servidor Substituto:	Matrícula:
Integrante Técnico	Nome do servidor Titular: Manuel Bellarmino da Costa Neto	Matrícula: 82074
	Nome do servidor Substituto:	Matrícula:
Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:		
Gestor do Contrato	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): Dr. Lúcio Barreto Guerreiro (Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça)	Matrícula: 8176
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s):	Matrícula(s):
Fiscal Técnico	Nome do servidor Titular: Manuel Bellarmino Da Costa Neto	Matrícula: 82074
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s):	Matrícula:

8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

Grau de prioridade: [X] Alto [] Médio [] Baixo
Justificativa de alteração do previsto no PCA:
Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço: [] 1º Grau [] 2º Grau [X] Apoio
Recorrência - A contratação refere-se a um: [] Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA [X] Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA [] Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente
Urgência - A contratação deverá ocorrer em: [] Não existe exigência de tempo de contratação [] A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras [] A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos [X] A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos
Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação: [] Insignificante [] Pouco relevante [] Relevante [X] Muito Relevante [] Catastrófico

9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

1ª Possibilidade



Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?

sim não

Se sim, cumulativamente:

Especificidade do objeto

Necessidade de instrumento contratual

Complexidade da contratação

Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores

2ª Possibilidade

Nas contratações emergenciais:

Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Nos casos de emergência ou de calamidade pública

Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

3ª Possibilidade

Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas

As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

Modelo de DOD padronizado	Versão 001	Data de retirada do Portal do TJP: 01/04/2024
----------------------------------	-------------------	--

Belém, 8 de abril de 2024.

Nome e assinatura do responsável pela oficialização da demanda:

DR. SÍLVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA (JUIZ-AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TJP)



TJPAMEM202420096

